



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 246/2019

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 246/2019, parte integrante do Processo Administrativo nº. 105/2019 – Dispensa de Licitação nº. 022/2019, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a **SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO SSVP – CONSELHO CENTRAL DE ITAPECERICA**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, com sede à Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de março de 2017, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo Secretário Sr. Sinval Diniz de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 130.177.136-87, já anteriormente denominado **LOCATÁRIO** e de outro lado a **SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO SSVP – CONSELHO CENTRAL DE ITAPECERICA**, com sede na Rua Major Egídio Luiz Cerqueira, nº. 448, Bairro Centro, em Itapecerica-MG, CEP 35.550-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.230.610/0001-51, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. João Antônio de Brito Lima, inscrito no CPF/MF sob o nº. 015.976.846-27, já anteriormente denominado **LOCADOR**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe.

1.2 O mencionado contrato tem como objeto a locação de um imóvel localizado na Rua Major Egídio Luiz Cerqueira, nº. 448, centro, em Itapecerica-MG, o qual será destinado às instalações do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS e do Cadastro Único (Bolsa Família) deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência

2.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 16 de outubro de 2023 encerrando-se em 15 de outubro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor

3.1 O valor do aluguel mensal será de R\$ 1.351,73 (um mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos), totalizando, nos 12 (dozes) meses, o valor global de R\$ 16.220,76 (dezesesseis mil, duzentos e vinte reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária

4.1 O custeio deste aditivo será atendido no exercício de 2023 com recursos próprios provenientes da dotação orçamentária infracitada e no exercício subsequente pela dotação orçamentária correspondente.

Ficha 720 – 02.08.03.08.244.0015.2078-3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUINTA – Do Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados

5.1 As partes se comprometem a cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução do objeto deste contrato nos termos da Lei 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), ficando o Município de Itapecerica/MG

O presente contrato foi publicado na forma do capítulo II, seção I, artigo 93 da lei orgânica do município de Itapecerica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2021/2024
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

expressamente autorizado a realizar o tratamento e compartilhamento dos dados e informações contidas no presente contrato, nos exatos termos da referida Lei, bem como suas alterações e regulamentações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - Da Ratificação

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Publicação

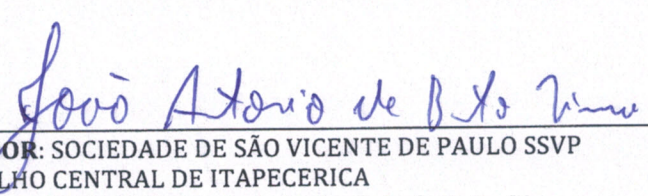
7.1 O Locatário providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


Itapeçerica-MG, 11 de outubro de 2023.



LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA
Sr. Sival Diniz de Oliveira - CPF/MF nº. 130.177.136-87
Secretaria Municipal de Assistência Social



LOCADOR: SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO SSV
CONSELHO CENTRAL DE ITAPEÇERICA
REPRESENTANTE LEGAL: Sr. João Antônio de Brito Lima
CPF/MF nº. 015.976.846-27

Visto: 

Dr. Welton Vieira Leão
OAB/MG 78610
Assessor Jurídico Adjunto